

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIAS
Comarca de HIDROLÂNDIA
OFICIALATO DE JUSTIÇA

Mandado: 6635563
Processo: 5515921-82.2018.8.09.0167
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Juiz(a): Eduardo Perez Oliveira
Autor: Valdeci Rosa De Freitas
Réu: Espolio De João David De Urzeda Neto
Valor da causa: R\$ 14.907,33

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LUCIANO MÁRCIO GONÇALVES, Avaliador
Judicial, desta Comarca de HIDROLÂNDIA,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

Declaro que em cumprimento à determinação da MM(.^a) Juíz(a) de
Direito, Dr(a). **Eduardo Perez Oliveira**, precisamente as 14:00 h, procedi a
avaliação na data de hoje do seguinte bem abaixo a saber:

- **Imóvel: 03 (Três) hectares da cota parte do imóvel pertencente ao
Espólio de João David de Urzeda Neto. Matrícula nº 599 do C.R.I da
Comarca de Mairipotaba/GO, O qual avalio na data de hoje, em R\$
118.990,13 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E
TREZE CENTAVOS).**

Na presente avaliação foi utilizado pesquisa no programa da Secretaria
do Estado e Fazenda de Goiás, <https://itcd.sefaz.go.gov.br/itcd/publico/fipe->

rural, na data de 10/03/2026, o qual avalia o valor dos imóveis urbanos e rurais em todo o Estado. (doc. Anexo).

Por ser verdade, assino o presente laudo.

Cromínia, 10 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANO MARCIO GONÇALVES**
Data: 10/03/2026 14:18:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

M.S. LUCIANO MÁRCIO GONÇALVES
Avaliador Judicial